



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

LEI COMPLEMENTAR Nº 433/2026
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL
PROFISSIONAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei
Orgânica do Município e em consonância com a Lei Federal nº
11.738/2008 e a medida provisória 1.334/2026, faz saber que a Câmara
Municipal de Vereadores de SÃO MIGUEL DO ALEIXO aprovou e ela
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os atuais valores de vencimento básico dos cargos de professor
do Quadro Permanente e suplementar dos profissionais do Magistério
Público Municipal, passam a vigorar com reajuste de 5,4% (cinco vírgula
quatro por cento), correspondente a equiparação do Piso Salarial Nacional
do Magistério do ano de 2026, nos termos do anexo único desta Lei
Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar
devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no
orçamento do município para o Poder Executivo Municipal ou
suplementadas mediante decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 1º de janeiro de 2026.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, 19 de fevereiro de 2026.

Cleane dos Santos Nunes
CLEANE DOS SANTOS NUNES

Prefeita